



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 445/2026

RECEBIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DOAÇÃO DE BENS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES DO 255º ANIVERSÁRIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE APIAÍ, por intermédio do Prefeito, torna público o presente **Chamamento de Interessados**, destinado ao recebimento de manifestações de interesse de pessoas jurídicas de direito privado para a realização de doação de bens, estruturas e serviços necessários às festividades comemorativas do 255º aniversário de emancipação político-administrativa da Estância Turística de Apiaí, na forma da Lei Municipal nº 445/2026.

O presente procedimento possui natureza exclusivamente administrativa e não constitui procedimento licitatório, destinando-se apenas a conferir publicidade, transparência, isonomia e impessoalidade ao recebimento de doações pela Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar pessoas jurídicas interessadas em realizar, de forma gratuita, mediante doação **in natura** e sem qualquer ônus financeiro para o Município, a doação de bens, estruturas, equipamentos e serviços destinados à realização das festividades oficiais em comemoração ao **255º Aniversário da Estância Turística de Apiaí, devendo a doação contemplar integralmente todo o período de realização do evento**, compreendido entre os dias **12, 13, 14 e 15 de agosto de 2026**, das **19h00 às 5h00** de cada dia

1.2. As doações deverão observar as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2. DAS COTAS

2.1. As doações serão divididas em 18 (dezoito) cotas, conforme descritas neste Edital e detalhadas no Anexo I, podendo a execução dos bens, estruturas e serviços ser realizada diretamente pela empresa doadora ou por terceiros por ela contratados, sem prejuízo de sua responsabilidade integral pela qualidade, segurança, regularidade técnica e fiel cumprimento das obrigações previstas neste Edital, na Lei Municipal nº 445/2026 e no respectivo Termo de Doação e Parceria Institucional:

COTA	DESCRIÇÃO
01	ESTRUTURA DE COBERTURA DE PALCO 14 M X 11M - BOX TRUSS. COBERTURA DE PALCO – 14 m x 11 m
02	COBERTURA EM BOX TRUSS ESTILO PAVILHÃO NO TAMANHO DE 15 M X 12M INTEGRADO AO PALCO. Tipo 1
03	COBERTURA EM BOX TRUSS ESTILO PAVILHÃO NO TAMANHO DE 15 M X 12M INTEGRADO AO PALCO. Tipo 2
04	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DUAS COBERTURAS TIPO PAVILHÃO EM BOX TRUSS NO TAMANHO DE 15M X 12M INTEGRADO AO PALCO.
05	SONORIZAÇÃO PA
06	<u>SONORIZAÇÃO BACKLINE - PALCO</u>
07	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL
08	GRID PARA ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS
09	18 M² DE PAINEL LED P2.91- PARA NIVEL INFERIOR DO PALCO
10	18 M² DE PAINEL LED P2.91- PARA NIVEL SUPERIOR DO PALCO.
11	GRID BOX TRUSS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO PAINEL DE LED DE PALCO.
12	GERADOR DE ENERGIA TIPO 1 - 240/290 KVA.



13	GERADOR DE ENERGIA TIPO 2 - 240/290 KVA.
14	02 CAMARINS EM OCTANORM
15	TENDAS TIPO COBERTURA PIRAMIDAL OU *CHAPÉU DE BRUXA* 10 M x 10M
16	• 56 METROS DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO - FRENTE DO PALCO E BANHEIROS • 30 METROS LINEARES DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO DO DESFILE CÍVICO, ESPECÍFICO PARA O DIA 14 DE AGOSTO. • 48 METROS LINEARES DE FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA
17	01 TESTEIRA EM PAINEL DE LED OUTDOOR TIPO "U" INVERTIDO
18	01 PORTAL DE ENTRADA EM BOX TRUSS Q-30 COM PAINEL DE LED OUTDOOR

2.2. A empresa poderá manifestar interesse em uma ou mais cotas.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. As doações objeto deste Edital ocorrerão exclusivamente na modalidade **in natura**, mediante a execução direta do objeto pelo doador ou por terceiros por ele contratados, vedada qualquer transferência de recursos financeiros ao Município, não gerando ao doador direito a reembolso, ressarcimento, indenização, compensação, concessão de crédito ou qualquer outra forma de contraprestação financeira, presente ou futura, permanecendo inexistente qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

3.2. A empresa doadora assumirá integral responsabilidade pela execução da cota para a qual for selecionada, respondendo pela qualidade dos bens, estruturas ou serviços ofertados.

3.3. As especificações constantes do Anexo I representam requisitos mínimos, podendo ser ofertados equipamentos, estruturas ou serviços de qualidade superior.

3.4. Todos os custos relativos ao transporte, montagem, operação, manutenção, desmontagem, mão de obra, tributos, seguros, alimentação, hospedagem, equipamentos de segurança e demais despesas correrão exclusivamente por conta da empresa doadora ou de terceiros por ela contratados.

3.5. Caberá à empresa doadora providenciar, às suas expensas, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), laudos, licenças, alvarás e demais autorizações exigidas pelos órgãos competentes, apresentando-os ao Município antes do início da montagem ou da prestação dos serviços, quando exigíveis.

3.6. As estruturas somente poderão ser utilizadas após vistoria e aprovação da Administração Municipal, sem prejuízo das fiscalizações realizadas pelos demais órgãos competentes.

3.7. A seleção da empresa interessada em determinada cota não gera qualquer direito à remuneração, indenização, reembolso, compensação financeira, exclusividade, preferência em futuras contratações ou qualquer outra vantagem patrimonial perante a Administração Pública.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar:

- I – requerimento de manifestação de interesse;
- II – comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – contrato ou estatuto social e alterações;
- IV – documento de identificação do representante legal;
- V – memorial descritivo da cota pretendida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Havendo apenas um interessado para determinada cota, este será declarado habilitado, desde que atenda às exigências deste Edital.



5.2. Havendo mais de um interessado para a mesma cota, a **Comissão Municipal de Organização de Festas e Eventos**, composta por servidores públicos designados por Portaria do Prefeito, verificará inicialmente o atendimento integral das especificações técnicas mínimas previstas no Anexo I.

5.3. Havendo mais de uma proposta apta para a mesma cota, será selecionada aquela que apresentar a solução tecnicamente mais vantajosa ao interesse público, considerada, justificadamente:

I – superioridade técnica dos equipamentos ou estruturas ofertadas;

II – maior capacidade operacional;

III – maior abrangência da estrutura disponibilizada;

IV – outros elementos objetivos relacionados à execução da cota.

5.4. Persistindo empate entre as propostas, será realizado sorteio público, lavrando-se a respectiva ata.

5.5. A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente a doação caso verifique desconformidade técnica, risco à segurança, ausência de documentação obrigatória ou descumprimento deste Edital.

5.6. A desistência após a seleção deverá ser comunicada imediatamente ao Município, facultando-se a convocação do próximo interessado ou o recebimento de nova manifestação de interesse.

6. DA FORMALIZAÇÃO

6.1. A empresa selecionada celebrará com o Município o **Termo de Doação e Parceria Institucional**, constante do Anexo da Lei Municipal nº 445/2026, que integra este Edital para todos os fins de direito.

6.2. A participação neste Chamamento não gera direito adquirido à celebração do Termo de Doação, podendo a Administração Pública, mediante decisão fundamentada, revogar ou cancelar o procedimento por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fato que inviabilize a realização do evento, sem que disso decorra direito à indenização.

7. DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1. A empresa doadora fará jus à divulgação institucional de sua marca, na forma prevista na Lei Municipal nº 445/2026.

7.2. A divulgação institucional não confere à empresa doadora direito de exploração econômica do evento, exclusividade comercial ou preferência em futuras contratações administrativas.

8. DO PRAZO

As manifestações de interesse deverão ser protocolizadas até às 13:00 do dia 10 de agosto de 2026, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de Apiaí, ou por e-mail protocolo@apiai.sp.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação neste Chamamento implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 445/2026 e no respectivo Termo de Doação e Parceria Institucional.

9.2. O Município poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar as informações apresentadas pelos interessados.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal de Organização de Festas e Eventos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

9.4. A execução será acompanhada pela Comissão Municipal de Organização de Festas e Eventos.

9.5. A doação compreende para realização de todos os dias de festas, a serem realizadas nos dias **12, 13, 14 e 15 de agosto de 2026**, no período das **19h00 às 5h00**

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí - SP



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

COTA 01: ESTRUTURA DE COBERTURA DE PALCO 14 M X 11M - BOX TRUSS.

Cobertura do palco – 14 m x 11 m

Deverá ser fornecida a locação, montagem e desmontagem de cobertura de palco com inclinação em duas águas, com dimensões mínimas de 14 metros de largura (boca) por 11 metros de profundidade, utilizando treliças de alumínio da linha pesada Q-30.

O sistema de cobertura deverá ser revestido com lona vinílica em perfeito estado de conservação e fechamento em tela nas laterais e no fundo, devidamente presas e ajustadas.

A estrutura da cobertura do palco deverá ser integrada a um pavilhão com área (**publico**) livre mínima de 30 m x 12 m. treliças de alumínio da linha pesada Q-30, A altura da cobertura do pavilhão deve ser suficiente para não comprometer a visibilidade de iluminação e cenografia dos shows.

Ao lado do palco deverá ser instalada uma área de serviço com dimensões mínimas de 5 m x 4 m e altura de 3,80 m, também coberta com lona e fechamento nas laterais e no fundo. Essa área servirá para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação.

A estrutura deverá compor também com:

- Escada de acesso com Guarda-corpo e corrimão;
- 37 metros de Guarda-corpo (gradil e ou similar) nas laterais e no fundo do palco;

A cobertura do palco deverá ser instalada sobre laje de concreto existente, que possui as seguintes medidas:

- Frente/fundo: 12,60 m;
- Laterais: 11 m;
- Altura do piso até a laje (frente): 2,30 m;
- Altura do piso até a laje (fundo): 3,20 m.

COTA: 02 e 03 COBERTURA EM BOX TRUSS ESTILO PAVILHÃO NO TAMANHO DE 15 M X 12M INTEGRADO AO PALCO.

A estrutura da cobertura do pavilhão deverá ser integrada a um pavilhão com área (**publico**) livre mínima de 30 m x 12 m. treliças de alumínio da linha pesada Q-30, A altura da cobertura do pavilhão deve ser suficiente para não comprometer a visibilidade de iluminação e cenografia dos shows.

Cobertura em lona para cobertura do pavilhão, lonas novas instaladas com os e demais itens de segurança necessário

A estrutura deverá possuir pé-direito de 9 metros e contar com asas laterais para PA ou estrutura para fly.

- 01 (uma) House Mix P.A. coberta e com fechamento lateral

COTA 04: MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DUAS COBERTURAS TIPO PAVILHÃO EM BOX TRUSS NO TAMANHO DE 15M X 12M INTEGRADO AO PALCO.

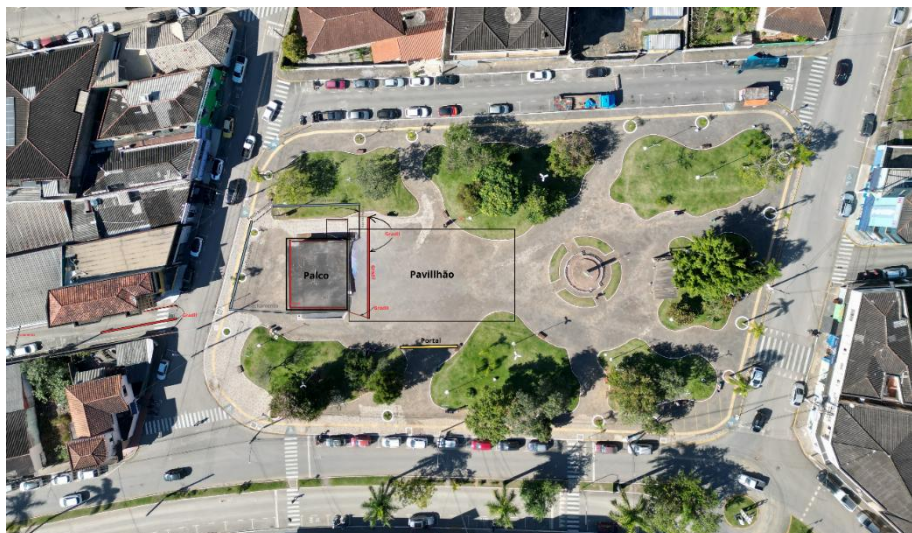
- Mão de obra especializada para instalação de toda infraestrutura de que compõe o pavilhão integrado ao palco.
- A mão de obra deverá estar disponível nos 04 (quatro) dias de eventos para eventuais necessidades e emergências

NORMAS E SEGURANÇA

- Toda a estrutura deverá ser composta por materiais certificados e em perfeitas condições de uso.
- A montagem deve obedecer às normas técnicas vigentes, com resistência adequada a ventos e sobrecargas.
- O sistema de cobertura, grids deverão estar devidamente aterrado, conforme as normas de segurança elétrica (NBR 5410 e correlatas).
- A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por engenheiro responsável da empresa contratada, contemplando todas as instalações, incluindo montagem, estabilidade estrutural.
- Também será exigida a presença de equipe de apoio técnico durante todo o evento para atendimento de eventuais necessidades operacionais.

Todos os materiais utilizados na estrutura devem apresentar aspecto de novos, sem ferrugem, amassados ou perfurações, e deverão ser devidamente fixados e travados de forma segura.

LAYOUT DO POSICIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA



COTA 05: SONORIZAÇÃO PA

- 24 Caixas Sistema Line Array LS Áudio 210y (sendo 12 unidades por lado)
- 24 Caixas de Sub Grave LS Áudio 218 (sendo 12 unidades por lado)
- 08 Caixas LS Áudio 4260 para reforço Outfill (04 unidades por lado)
- 08 Caixas Acústicas para Front Fill
- 08 Caixas LS Áudio 4260 destinadas ao Side Fill (04 unidades por lado)
- 01 Processador Digital LS
 - 01 Console de Mixagem VI3000 para P.A.

COTA 06: SONORIZAÇÃO BACKLINE - PALCO

- 01 Mesa de Som Digital CI5 para Monitoramento
- 01 Console PM5D RH para Monitoramento de Palco
- 01 Multicabo com no mínimo 56 vias balanceadas
- 04 Cases contendo Pedestais tipo Girafa Grande
- 04 Cases contendo Pedestais tipo Girafa Pequenos



02 Microfones sem fio Shure QLXD
04 Microfones sem fio Shure SLXD com bastões
02 Microfones sem fio Shure Axient de alta performance
04 Sistemas de Monitoramento In Ear PSM 900
04 Sistemas de Monitoramento In Ear PSM 1000
01 Gaveteiro específico para organização de Microfones
01 Case de Subsnack com conexão Multipino
01 Case para acondicionamento de cabos XLR diversos
01 Case para cabos XLR destinados ao Sistema
04 Sub Graves LS Áudio 215 para Side Fill (02 unidades por lado)
08 Monitores de Chão modelo SM 400
02 Caixas de Som para monitor db
02 Caixas QSC K10 para Sistema de Comunicação
01 Amplificador para Contrabaixo Hartke 3500 com caixas 1x15" e 4x10"
01 Amplificador para Guitarra modelo Fender Twin
01 Sub Grave 218 específico para Bateria
01 Bateria Profissional Completa da marca Pearl
12 Praticáveis
*Cabeamento necessário para a ligação de todo o sistema de som
01 Técnico profissional de palco para operação do sistema

COTA 07: ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL

01 Mesa controladora de luz DMX GrandMA (Comand Wing, Comand Wing + Fader)
48 Canais de Dimmer Digital DMX
02 Máquinas de Fumaça (Com Líquido)
02 Ventiladores (dispersão fumaça)
40 Moving Head - Beam 10R / 15R
24 whash led
30 Par led (RGBWA - UV) (Pode ser substituído pelo Mac Aura)
06 Elipso
12 Par Led COBY 300W
08 Minibrutt (com 06 lâmpadas)
02 canhões seguidores com operador
24 p5 rgbwa
02 Ma light 2
08 Spot 700 Bswf (Frente)
12 Cob (Frente)
32 Bsw 480
32 Robin Led
30 Beam 9R
24 Mac Aura
20 Atomic Led Rgbw
24 Ribaltas Tilt
24 Ribaltas p5
48 Par Led Rgbw
04 Haze
02 Turbibas
02 Main power
02 Buffer com Artnet



COTA 08: GRID PARA ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

01(um) Grid de Box Truss em Alumínio (Q-50) Sleeve Block, Pau-de-Carga e Talhas para área de no mínimo 12 m x 08 m, com três linhas para colocação da iluminação (Frente, Meio e Fundo), compatível com os itens de iluminação acima descritos.

Cabeamento necessário para a ligação do sistema de e iluminação.

16 Talhas

32 Cintas

01 Técnico de luz – montagem e operação dos equipamentos para todas as apresentações.

COTA 09: 18 M² DE PAINEL P2.91- PARA NIVEL INFERIOR DO PALCO

Painel de led P2.91 na medida de 9m X 4m placas de 1x0.50

Totalizando 36 M² de painel

Processadora VX1000

01 Notebook

COTA 10: 18 M² DE PAINEL LED P2.91- PARA NIVEL SUPERIOR DO PALCO.

Painel de led P2.91 na medida de 9m X 4m placas de 1x0.50

Totalizando 36 M² de painel

Processadora VX1000

01 Notebook

Cabeamentos necessários

COTA 11: GRID BOX TRUSS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO PAINEL DE LED DE PALCO.

01 Estrutura em Box Truss em alumínio (Q-30 ou Q-50) para sustentação do painel de led.

Mão de obra para montagem desmontagem e operação do equipamento.

01 Técnico especializado para operar o sistema durante todo evento.

Observação: Os painéis de LED serão utilizados em todas as datas previstas neste Termo de Referência e deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento. A Contratada deverá disponibilizar técnicos e operadores qualificados durante todo o período de realização do evento, garantindo a instalação, operação, manutenção e o pleno funcionamento dos equipamentos.

COTA 12 e 13: GERADOR DE ENERGIA - 240/290 KVA.

Locação de 01 (um) gerador móvel, com capacidade de 240 / 260 KVA, cabinado silenciado padrão 85db, com chave reversora automática quando solicitado a ligação conforme acompanhamento da operadora local da rede elétrica, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com no mínimo 02 (dois) jogos de cabos de 95 mm - 04 lances-15 metros flexíveis -95 mm x 04 x 25 m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, ART, montagem.

COTAS 14: 02 CAMARINS EM OCTANORM

02 Camarins octanorm tamanho 5x5 com cobertura octanorm e iluminação led

piso de deck em madeira envernizada com um frigobar e ar-condicionado



COTAS 15: TENDAS TIPO COBERTURA PIRAMIDAL OU *CHAPEU DE BRUXA* 10 M x 10M

Locação com montagem e desmontagem cobertura piramidal ou do tipo “chapéu de bruxa” (opção da CONTRATADA) com 04 (quatro) lados medindo 10 (dez) metros de comprimento por 10 (dez) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC/ vinílica de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida e confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada a partir de material antichama e antimoho.

Estrutura: Estrutura em calhas reforçadas, treliçadas, para escoamento da água, em aço galvanizado ou alumínio em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.

Pé-direito padrão: O pé-direito deverá ser de no mínimo 2,50 m, a partir do piso.

Altura do pé-direito para 03,50 m: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem da Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, deverá ser instalada com altura do pé-direito de no mínimo 03,50 m em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação.

A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço, cordas, esticador com cintas e catraca.

Pontos de Instalação:

- *05 Tendas instalada lado a lado para a praça de alimentação com fechamento lona em um dos lados e lateral se necessário.*

COTA 16:

- **56 METROS DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO - FRENTE DO PALCO E BANHEIROS.**

Grades móveis feitas de perfis Tubulares de Aço Galvanizado, Aço Carbono ou Duralumínio, de bitola mínima de 1.1/4” com parede de 1/8”, dentro nas normas ABNT. Deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir pés móveis ou separados do corpo da grade. Cada grade deve ter 02 (dois) pés fixos em ângulo auto-portante; Equipadas com travessas internas verticais, sólidas, distanciadas em no máximo 15 cm entre si; O centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior; Todos os cantos e áreas de contato das grades deverão ser em formato arredondado e as grades deverão ser perfeitamente seguras para contato ou manuseio. Cada grade deverá ter 02 travas de fixação em uma de suas laterais, em forma de ganchos alternados ou verticais. A outra lateral deve ser lisa ou com encaixe para gancho, conforme o caso. Todas as grades de proteção deverão ter o mesmo padrão visual de tamanho, cor e forma. MEDIDAS: Altura de 1,00m a 1,20m; Comprimento de 2,00m a 2,20m. COR: Todas as grades devem ser pintadas na cor prata e devem ser entregues limpas, sem adesivos, resíduo de graxa, óleo, gordura, tinta fresca, ferrugem ou outra sujeira impregnada e a estrutura não deve apresentar danos aparentes, tais como, travessas internas com solda rompida, travessas tortas ou ausentes, encaixe(s) ausente(s) ou danificado(s), trava(s) ausente(s) ou danificada(s), perfil tubular fora –

É por conta da empresa contratada a instalação do gradil até 03 (três) horas antes do evento e retirada até 01 (um) dia pós-evento.

- *20 Metros lineares – para o piso inferior em frente ao palco.*
- *36 Metros lineares de gradil para separar os banheiros femininos dos masculinos.*
Dias 12,13,14, e 15 de agosto de 2026 das 19h às 5h.



- **30 METROS LINEARES DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO DO DESFILE CÍVICO, ESPECÍFICO PARA O DIA 14 DE AGOSTO.**

Fornecimento e instalação de 30 metros lineares de gradil metálico para contenção de público e cercamento do perímetro do palanque oficial do desfile cívico, conforme distribuição abaixo:

- 10 metros para fechamento da parte posterior do palanque (nível do solo);
- 10 metros para fechamento das laterais do palanque (nível do solo);
- 10 metros para fechamento da parte frontal do palanque (sobre o piso do palco).

Os gradis instalados sobre o piso do palanque deverão estar firmemente travados e amarrados à estrutura de cobertura, garantindo segurança e estabilidade. A montagem completa deverá estar concluída até as 8h da manhã do dia 14 de agosto de 2026, possibilitando a execução da decoração do espaço.

- **48 METROS LINEARES DE FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA**

Fechamento em chapa galvanizada com 1,5mm espessura medindo 2,00 metros X 2,20 metros em metalon 30 X 30 com travas de sustentação fixadas ao solo. As chapas são obrigatoriamente galvanizadas não serão aceitas chapas pintadas e/ou qualquer outra cor, assim como as mesmas deverão estar em bom estado e aparência. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do fechamento. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A entrega / montagem do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura.

É por conta da empresa contratada a instalação do fechamento em até 06 (seis) horas antes do evento e retirada até 01 (um) dia pós-evento.

Local da instalação:

- 40 Metros lineares de fechamento em torno do camarim até acesso a escada do palco
- 08 Metros lineares de fechamento para o isolamento da rua, onde se localiza os banheiros químicos.

COTA 17: 01 TESTEIRA EM PAINEL DE LED OUTDOOR TIPO “U” INVERTIDO

Estrutura em Box Truss Q-30 ou superior, de alumínio, composta por painel de LED P3.99 Outdoor, montada em formato de “U” invertido, com dimensões mínimas de 12,00 metros de largura por 4,00 metros de altura, contendo laterais com dimensões mínimas de 2,00 metros de largura por 5,00 metros de altura, instalada e fixada em frente ao palco.

COTA 18: 01 PORTAL DE ENTRADA EM BOX TRUSS Q-30 COM PAINEL DE LED OUTDOOR

Estrutura em Box Truss Q-30 de alumínio, composta por painel de LED P3.99 Outdoor, montada em formato de portal, com dimensões mínimas de 7,00 metros de largura por 4,00 metros de altura, incluindo sapatas, sleeve block (pau de carga) e todos os acessórios necessários para sua montagem e sustentação, devidamente fixada ao solo por meio de cintas com catraca, garantindo estabilidade e segurança da estrutura.

II- DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

Os equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais estruturas técnicas deverão ser de



marcas e modelos profissionais, ou similares, equivalentes ou de qualidade superior aos especificados, desde que apresentem desempenho técnico igual ou superior às especificações mínimas estabelecidas, assegurando compatibilidade, confiabilidade, segurança e qualidade operacional. Não serão aceitos equipamentos de categoria amadora, semiprofissional ou de uso doméstico. Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, ser compatíveis entre si, acompanhados dos respectivos acessórios e operados por profissionais qualificados, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

III- DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos mínimos previstos para cada item foram definidos com base nas necessidades técnicas do evento, considerando os riders técnicos fornecidos pelas equipes dos artistas contratados e os padrões exigidos para apresentações de grande porte. As especificações visam garantir adequada cobertura sonora e luminotécnica, segurança operacional, confiabilidade dos equipamentos e pleno atendimento às exigências técnicas das atrações e da estrutura necessária à realização das festividades.



ANEXO II – TERMO DE DOAÇÃO E PARCERIA INSTITUCIONAL Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado a **Estância Turística de Apiaí/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, com sede administrativa nesta cidade, à Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, representado neste ato pelo Prefeito, Senhor **Sergio Victor Borges Barbosa**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 19.305.651-3, e inscrito no CPF/MF sob nº 085.516.398-46, residente e domiciliado a Rua Kioto, nº 46, bairro Jardim Sol Nascente, em Apiaí/SP, e, de outro lado, * _____ **, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada ****DOADORA****, resolvem firmar o presente TERMO DE DOAÇÃO E PARCERIA INSTITUCIONAL, com fundamento na Lei Municipal nº 445/2026, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação gratuita, sem qualquer ônus ao Município, dos bens, estruturas e serviços abaixo descritos, destinados exclusivamente à realização das festividades comemorativas do 255º aniversário da Estância Turística de Apiaí/SP: _____ (Descrição do bem/estrutura).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada em caráter integralmente gratuito, não gerando qualquer obrigação de pagamento, ressarcimento, indenização, compensação financeira ou preferência em futura contratação por parte do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA DOADORA

Compete à DOADORA:

- I – fornecer os bens, estruturas e serviços descritos neste Termo;
- II – providenciar, às suas expensas, a montagem, operação e desmontagem das estruturas, quando aplicável;
- III – obter os alvarás, licenças, ART, RRT, laudos e demais autorizações exigidas pelos órgãos competentes;
- IV – responder integralmente pela segurança das estruturas instaladas e pelos danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Nos termos da Lei Municipal nº 445/2026, fica autorizada a divulgação institucional da marca da DOADORA durante a realização do evento, observadas as limitações legais e vedada qualquer publicidade de natureza político-partidária ou incompatível com a finalidade pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO acompanhará e fiscalizará a execução deste Termo, podendo exigir a apresentação dos documentos técnicos necessários e recusar bens ou estruturas que não atendam às especificações pactuadas ou às normas de segurança.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até o encerramento das festividades e a completa desmontagem das estruturas, quando houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo será publicado no Portal da Transparência do Município e integra o processo administrativo que autorizou a presente doação.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Estância Turística de Apiaí/SP, XX de agosto de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito da Estância Turística de Apiaí – SP

---**Empresa Doadora**
Representante Legal

Testemunha - CPF:

Testemunha - CPF: